

Laguna

PREFEITURA

DECRETO Nº 6.522/2021

Publicação Nº 3193188

DECRETO Nº 6.522, DE 02 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPELI, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.820/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Samir Ahmad, no uso das atribuições legais a si conferidas pelo artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – COPELI, de que trata o Decreto nº 4.820/2017, passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

I – Titulares:

- a) Diolcenir Domingos Milanez – Presidente;
- b) Elaine da Silva de Jesus Delfino – Secretária;
- c) Mariane Vicente Zapelini – membro;
- d) Lúcia Maria Maciel das Neves – membro;
- e) Maria Gorete Alves Cardoso Fão – membro;
- f) Fabiene Dias Fagundes da Silva – membro;
- g) Gabriela Novaes Linhares – membro.

Art. 2º Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais, para a realização de licitação na modalidade denominada Pregão no Poder Executivo Municipal, os servidores Elaine da Silva de Jesus Delfino e Amilton Martins de Souza.

Art. 3º A Comissão de Apoio passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

- I – Diolcenir Domingos Milanez;
- II – Lúcia Maria Maciel das Neves;
- III – Maria Gorete Alves Cardoso Fão;
- IV – Fabiane Dias Fagundes da Silva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 6.271/2020.

SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – SMASH - ERRATA 01

Publicação Nº 3193754

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – SMASH

ERRATA 01

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE CUIDADORES PARA

ABRIGO INSTITUCIONAL ANA ANTONINA ANTÔNIO

O Prefeito Municipal de Laguna, o Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e a Coordenadora do Abrigo Institucional, no uso de suas atribuições publica a presente ERRATA ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SMASH, nos seguintes termos:

Onde se lia:

“No item MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 217, de 27 de dezembro de 2010 e art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público, e que estarão abertas no período de 9 de agosto a 11 de agosto, até às 17:00 horas, as inscrições, por meio do envio de currículos, para a contratação de profissionais de “Cuidadores” para o provimento de cargos temporários, por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes: ”

Leia-se:

“No item MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 217, de 27 de dezembro de 2010 e art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público, e que estarão abertas no período de 9 à 11 de agosto, das 13:00 às 17:00 horas, as inscrições, por meio do envio de currículos, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social diretamente à Secretária Adjunta Adriana do Carmo, para a contratação de profissionais de “Cuidadores” para o provimento de cargos temporários, por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes: ”

Laguna/SC, 02 de agosto de 2021.

Samir Ahmad
Prefeito Municipal

Enivaldo Torres Ramos
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Roberta Fernandes Barreto
Coordenadora do Abrigo Institucional

PORTARIA Nº 961/2021

Publicação Nº 3191263

PORTARIA RH Nº 961/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

EXONERAR, SABRINA GOULART DA SILVA do cargo de Assessor Especial de Planejamento, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Julho de 2021.
SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 962/2021

Publicação Nº 3191266

PORTARIA RH Nº 962/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

EXONERAR, SAMANTHA CLAUDINO SAMPAIO do cargo em comissão de Assistente de Licitações, GP 9, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Julho de 2021.
SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 963/2021

Publicação Nº 3191269

PORTARIA RH Nº 963/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR, KEROLLYEN DAMIANI do cargo em comissão de Assistente de Gestão, AS 4, com lotação na Secretaria de Pesca e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Julho de 2021.
SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE CUIDADORES PARA ABRIGO INSTITUCIONAL ANA ANTONINA ANTÔNIO

Publicação Nº 3188913

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SMASH
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE CUIDADORES PARA
ABRIGO INSTITUCIONAL ANA ANTONINA ANTÔNIO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 217, de 27 de dezembro de 2010 e art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público, e que estarão abertas no período de 9 de agosto à 11 de agosto, até às 17:00 horas, as inscrições, por meio do envio de

currículos, para a contratação de profissionais de "Cuidadores" para o provimento de cargos temporários, por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. Justifica-se o presente processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Laguna, na manutenção dos serviços do Abrigo Institucional Ana Antonina Antônio, pelo prazo máximo e improrrogável de 12 (doze meses), em atenção ao TAC oriundo do IC – Inquérito Civil nº 06.2021.00000184-4 em que são partes o Ministério Público de Santa Catarina, representado pelo Promotor de Justiça Carlos Alberto da Silva Galdino, o Município de Laguna, representado pelo Prefeito Municipal Samir Azmi Ibrahim Muhammad Ahmad e o Município de Pescaria Brava, representado pelo Prefeito Municipal Deyvisonn da Silva de Souza, ao Convênio nº 02/2021 de 21/05/2021 em que são partes o Município de Pescaria Brava e o Município de Laguna, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, art. 2º, VI e art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 217/2010 e art. 7º, §3º da Lei Complementar nº 363/2018.
2. Os selecionados no presente processo seletivo simplificado a ser realizado serão contratados para exercer suas funções no Abrigo Institucional Ana Antonina Antônio, no Município de Laguna, vedada qualquer preferência ou distinção aos selecionados neste Edital.
3. Não haverá prorrogação da contratação prevista no edital de processo seletivo simplificado, sendo que eventual necessidade de continuidade de atendimento, será precedida de processo seletivo para nova contratação.
4. Os cargos disponíveis, com os respectivos números de vagas, cargas horárias, vencimentos e requisitos e escolaridade estão definidos no Anexo Único deste Edital.
5. A contratação será realizada para que sejam supridas as vagas abertas e necessárias para o preenchimento do quadro de Cuidadores do Abrigo Institucional, na forma do Anexo Único, deste Edital.
6. A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado (chamamento público) e adotará 02 (duas) etapas, como forma de seleção dos profissionais: (1º) análise curricular e títulos (2º) avaliação psicológica e social (entrevista técnica).
- 6.1 - 1ª Etapa - Análise Curricular e Títulos – de caráter eliminatório - que compreende na análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido.
 - 6.1.a – Não será conhecido o currículo caso este não contenha o assunto devidamente identificado: "CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – SMASH";
 - 6.1.b - No currículo devem constar as seguintes informações:
 - a) Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, filiação, cópia de CPF e RG);
 - b) Escolaridade;
 - c) Contato telefônico;
 - d) Experiência de Trabalho;
 - e) Resumo das principais atividades desempenhadas;
 - f) Curso de Aperfeiçoamento profissional, voltado ao atendimento a criança e/ou adolescente (se houver);
 - g) Anexos: Atestados de Antecedentes Criminais (atualizado).
 - 6.1.c - Seguem para a próxima etapa apenas os candidatos cujos currículos atenderam na íntegra os requisitos exigidos no presente Edital;
 - 6.1.d - Os candidatos classificados na análise curricular serão convocados por telefone para apresentar-se para a próxima etapa do processo;
- 6.2 – 2ª Etapa – Entrevista Técnica - de caráter eliminatório e classificatório.
 - 6.2.a - Objetiva-se com esta etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo. A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo;
 - 6.2.b – Na avaliação psicológica serão considerados:

CRITÉRIOS	PONTOS
Empatia	0 - 2
Trabalho em equipe	0 - 2
Comprometimento	0 - 2
Equilíbrio Emocional	0 - 2
Solução de Conflitos	0 - 2
Total	10

7. O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 50%.
8. A nota final do candidato será obtida por meio da entrevista técnica, que definirá a ordem de classificação para o cargo;
- 8.1. No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem que se apresentam:
 - a) Maior nota na entrevista;
 - b) Maior idade.
9. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	9 a 11 de agosto
Etapa: Análise Curricular	12 de agosto
Etapa: Entrevistas	13 de agosto
Resultado Final	17 de agosto

10. A Comissão de Seleção será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo, experiência profissional e avaliação psicossocial.
11. Na avaliação dos candidatos, o resultado final será igual ao somatório da pontuação obtida na análise das etapas, conforme as regras deste Edital.
12. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Laguna (<https://www.laguna.sc.gov.br>).
13. O candidato que não concordar com a ordem de classificação poderá interpor recurso por escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Colombo Machado Salles, s/nº, bairro Centro, Laguna/SC, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu questionamento.
14. Não havendo recursos, ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e/ou homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

15. As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstos neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irreversível da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

16. Os candidatos que forem selecionados deverão apresentar, por cópia reprográfica simples, acompanhada do original, ou autenticada em cartório, até às 18:00 horas do dia

16. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido sem que gere direitos a indenização pelo período dos serviços não executados.

Laguna/SC, 29 de julho de 2021.

Samir Ahmad
Prefeito Municipal

Enivaldo Torres Ramos
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Roberta Fernandes Barreto
Coordenadora do Abrigo Institucional

ANEXO ÚNICO

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no item 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.

2. As atividades inerentes a cada ao cargo serão desenvolvidas no Abrigo Institucional Ana Antonina Antônio do Município de Laguna/SC.

3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4. O regime jurídico é o estatutário.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTOS:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO
Cuidador	04 (quatro) ou CR	Regime de Plantão 12/36 Diurno das 07:00 – 19:00 Noturno das 19:00 – 07:00	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes e idade mínima de 25 anos	R\$ 1.100,00

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS
Cuidador	Nível médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes e idade mínima de 25 anos

7. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

7.1 CUIDADOR:

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;

Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;

Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;

Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.

Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.